



## INTIMAÇÕES VIA WHATSAPP NO INQUÉRITO POLICIAL

Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, 1ª edição, de 10/05/2021 a 13/05/2021

ISBN dos Anais: 978-65-89908-05-0

**GUEDES; Oneir Vitor de Oliveira<sup>1</sup>, ABBUD; Cláudia Teresa Nardy<sup>2</sup>, GUEDES; Leiluce Oliveira<sup>3</sup>**

### RESUMO

O presente trabalho aborda a realização de intimações para comparecimento de vítimas, autores e testemunhas em Delegacias de Polícia através do aplicativo WhatsApp. O trabalho tem como base o entendimento da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento do HC 641.877, que teve como relator o ministro Ribeiro Dantas, tendo o Tribunal decidido que é possível a citação por WhatsApp no processo penal, desde que observados determinados critérios, sob pena de nulidade. O objetivo do trabalho é promover o debate em torno da utilização deste recurso tecnológico (WhatsApp) como ferramenta de otimização e eficiência no trabalho da Polícia Civil. Os métodos a serem empregados são a pesquisa bibliográfica, pesquisa jurisprudencial e análise de dados disponibilizados por órgãos da Segurança Pública. Como resultado, espera-se fomentar a utilização deste recurso tecnológico pelos agentes encarregados das funções investigação criminal e das tarefas de polícia judiciária. O debate em torno do tema se mostra extremamente atual, seja em razão do déficit de pessoal em órgãos de segurança de todo o país, seja em razão da necessidade de práticas que diminuam a circulação de pessoas em função da pandemia mundial de COVID-19.

**PALAVRAS-CHAVE:** Intimação, WhatsApp, Polícia, Inquérito

<sup>1</sup> Pós-graduado em Direito Penal pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus - Professor de Direito Penal na Faculdade Vértice Trirriense(Univertix), oneivitor@gmail.com

<sup>2</sup> Pós-graduada em Direito Penal pela Universidade Federal de Juiz de Fora - Professora de Direito Penal na Faculdade Vértice Trirriense (Univertix), claudianardy17@gmail.com

<sup>3</sup> Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido - Advogada inscrita na OAB/RJ, leiluce.guedes@assoares.adv.br